



# Diário Oficial de Palmas

ANO XI  
TERÇA-FEIRA  
20 DE OUTUBRO DE 2020  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**2.598**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DA PREFEITA .....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO .....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS .....	16
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	17
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA .....	17
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE .....	17
PREVIPALMAS.....	18
AGÊNCIA DE TURISMO.....	21
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL .....	21

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 746.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º É declarado vago o cargo efetivo de Professor PII-40h, da Secretaria Municipal da Educação, em virtude do falecimento de **ADEMIR DE JESUS RODRIGUES**, matrícula nº 413017956, na data de 30 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de setembro de 2020.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 747 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designada **VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ**, Secretária Municipal da Saúde, como gestora responsável pelo uso do certificado

digital da pessoa jurídica do Município de Palmas, para o Projeto da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2020.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA GABINETE DA PREFEITA/Nº 17, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA DE PALMAS/TO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidos 9 dias de férias ao servidor Aparecido José da Silva, cargo Assessor Técnico I, matrícula nº 413038179, relativas ao período aquisitivo 07/10/2019 a 06/10/2020, marcadas para o período de 09/10/2020 a 18/10/2020, interrompidas pela PORTARIA/GABINETE DA PREFEITA/Nº 16, de 13 de outubro de 2020, a serem usufruídas de 19/10/2020 a 27/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2020.

**Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber**  
Secretária - Chefe de Gabinete da Prefeita  
(Ato nº 665 DSG, publicado no DOMP 2.575 de 15/09/2020)

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 595, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo nº Administrativo nº 2020045039,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DAMASO**, a partir de 29 de setembro de 2020, do cargo de Gerente de Apoio Administrativo – DAS-7, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 596, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2020044929,

**RESOLVE:**

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de RAFAEL DE ARAÚJO CARDOSO LIMA, a partir de 2 de outubro de 2020, do cargo de Analista em Saúde: Odontólogo - 20h, matrícula nº 413040192, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 597, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 660-CT, de 14 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.574, de 14 de setembro de 2020, que contratou ROLMEY HENRIQUE AYRES ARANTES ARRUDA no cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 598, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 655-CT, de 11 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.573, de 11 de setembro de 2020, que contratou INGRID CHIULLO MIRANDA no cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 599, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º São tornadas sem efeito as contratações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, dos adiante relacionados:

I - no Ato nº 391-CT, de 13 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.488, de 13 de maio de 2020:

HAUSENCLEVER ROBSON SOARES DE SOUSA;  
JOSÉ REINALDO MATIAS DE SOUZA;  
MARCIO DE OLIVEIRA MIRANDA.

II - no Ato nº 597-CT, de 14 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.554, de 14 de agosto de 2020:

ACACIO ARAUJO DA CRUZ;  
ANTÔNIO AVELINO DIAS;  
GENIVALDO DA ROCHA SOARES;  
IRISVALDO PEREIRA VIANA;  
JOSIVAN SANTANA COELHO;  
THALYSON CLEYSON SILVA SANTANA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020 DO PP 022/2019 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGR

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS

Certame: Ata de Registro de Preços 001/2020

Pregão Presencial nº 022/2019

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

### CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

### EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

### NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

### IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



### CASA CIVIL

### IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Validade da Ata: de 12 meses a partir da data da Publicação  
 Processo Licitatório: 032/2019  
 Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Governo e Relações  
 Institucionais - SEGRI  
 Processo de Adesão: 2020035374

Empresa: Consórcio Saga Solo Construções			CNPJ:35.866.355/0001-42		
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Valor unit.	Valor total
1	1	Serv.	Tabela de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, doravante denominado SINAPI e serviços e insumos diversos descritos na planilha referencial de preços para as obras de edificação do estado de Minas Gerais, denominada SETOP, as quais serão utilizadas como referência para as construções das planilhas orçamentárias e projetos nas prestações, sob demanda, dos serviços comuns de demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenções preventiva e corretiva diversa, com fornecimento de peças, equipamentos, matérias e mão de obra, bem como de manutenção corretiva e preventiva de logradouros e vias públicas, abrangendo a manutenção de toda a infraestrutura das vias urbanas e rural, objetivando atender as necessidades de serviços comuns de engenharia do órgão gerenciador e órgãos participantes.	360.211,59	360.211,59
Valor total					R\$360.211,59

Palmas, 20 de outubro de 2020

Carlos Roberto Braga do Carmo  
 Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGRI

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório dos servidores nominados, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal da Saúde, instituída pela Portaria nº 216/GAB/SEPLAD, de 05 de abril de 2018, publicada no DOMP nº 1978, de 13 de abril de 2018, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de outubro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
 Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD,  
 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	APARTIR DE
01	413018524	POLYANA DIAS BONFIM	02/09/2014	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	10/03/2020
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS III - CAPS AD III					
02	413030412	RAIDON CHARLES TEIXEIRA DE MELO	02/08/2017	ANALISTA EM SAUDE ASSISTENTE SOCIAL	02/08/2020

**INTERESSADO: DONEY FERNANDES CARDOSO**

PROCESSO: 2020041777

MATRÍCULA: 381961

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 277/2020/GAB/SEPLAD**

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, considerando a solicitação do(a) servidor(a) para retornar ao trabalho, resolvo REVOGAR, a partir de 23 de

setembro de 2020, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao (à) requerente por meio do DESPACHO Nº 441/2019/GAB/SEPLAD, de 03 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.278, de 08 de julho de 2019.

Palmas, 15 de outubro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
 Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

### EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 007/2020

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: W.V.B. VARGAS -ME

OBJETO: fornecimento de material de consumo (Gás de cozinha GLP, 13 kg, Água Mineral sem Gás- Copo 200 ml e Água mineral sem gás, 500ml) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

VALOR TOTAL: R\$ 2.920,17 (dois mil, novecentos e vinte reais e dezessete centavos)

RECURSOS: Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno - 04.122.1175.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000103.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002. Processo nº 2020040870

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno, a Senhora Vera Lucia Thoma Isomura, brasileira, portadora do RG Nº 7565368 SSP/SP e CPF sob o nº. 018.646.118-63, e a Empresa W.V.B. VARGAS -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.997.385/0001-00, com sede na quadra 912 Sul, alameda 03, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Wesley Vilas Boas Vargas, portador do RG nº 1.297.552 SSP-TO, CPF/MF nº 279.988.958-10

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2020

### CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### CITAÇÃO POR EDITAL Nº 14/2020]

O Presidente da 1ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 057/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas edição nº 2.306 de 15 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/ SETCI/CORREG Nº 064, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas edição nº 2.326 de 12 de setembro de 2019, CITA, pelo presente Edital, o servidor MAURICIO RODRIGUES SUARTE, matrícula nº 234161, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por se encontrar em local incerto ou não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na sala da Corregedoria Geral do Município de Palmas, localizada no endereço ACSU – SE 50, AV. NS 02, Conj. 01. Ed Burity, 3º Andar, - Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-658 em Palmas/TO, para apresentar sua Defesa Escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/033154 em virtude dos fatos contidos no OFÍCIO nº 1829/2020/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF datado de 21 de julho de 2020, o qual noticia conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas/TO. Caso contrário, será nomeado defensor dativo, sob pena de REVELIA.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2020.

Hugo Maciel da Silva  
 Mat. 324231  
 Presidente da 1ª Comissão  
 de Processo Administrativo Disciplinar

## SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2020

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: SUPERI TELECOM LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de comunicação de multimídia, para implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 600Mbps, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).  
RECURSOS: Secretaria de Finanças; Agência de Tecnologia da Informação do Município. Classificação Orçamentária: 2700.04.122.1129.4501; 9600.04.122.1124.4501. Natureza de Despesa: 3.3.9.0.40.13;  
Fonte de Recursos: 001000101; Notas de empenho: 21799, 21800.  
BASE LEGAL: Parecer nº 820/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Processo nº 2020014305.  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72 e a Empresa SUPERI TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.455.507/0001-93, neste ato representada, por FELICIA SOARES MACIEL DE AGUIAR SILVA, portador do RG nº 1798326 2ª via DGPC-GO, CPF/MF nº 532.763.701-82.  
VIGÊNCIA: Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, com vigência por 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2020.

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020

Processo nº: 2020024053  
Validade: 12 (doze) meses  
Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde.  
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento materiais de enfermagem, para atender as necessidades das unidades de saúde da família, Centros de Referências, prontos atendimentos e SAMU. Proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 064/2020, sucedido em 17/08/2020, às 14:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		CNPJ: 05.216.859/0001-56			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Sonda de aspiração traqueal nº 06. Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Sonda Calibre Tamarão Ponta Furção. Embalagem: Pacote com 10 unidades, em embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama, com prazo de esterilização com validade de 05 anos.	BIOBASE	20.000 UN	R\$ 0,76	R\$ 15.200,00
20	Sonda de aspiração traqueal nº 08. Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Sonda Calibre Tamarão Ponta Furção. Embalagem: Pacote com 10 unidades, em embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama, com prazo de esterilização com validade de 05 anos.	BIOBASE	20.000 UN	R\$ 0,77	R\$ 15.400,00
22	Sonda de aspiração traqueal nº 12. Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Sonda Calibre Tamarão Ponta Furção. Embalagem: Pacote com 10 unidades, em embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama, com prazo de esterilização com validade de 05 anos.	BIOBASE	4.000 UN	R\$ 0,81	R\$ 3.240,00
24	Sonda de aspiração traqueal nº 16. Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Sonda Calibre Tamarão Ponta Furção. Embalagem: Pacote com 10 unidades, em embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama, com prazo de esterilização com validade de 05 anos.	BIOBASE	2.000 UN	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00
25	Sonda de aspiração traqueal nº 18. Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Sonda Calibre Tamarão Ponta Furção. Embalagem: Pacote com 10 unidades, em embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama, com prazo de esterilização com validade de 05 anos.	BIOBASE	2.000 UN	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00

26	Sonda de aspiração traqueal nº 20. Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Sonda Calibre Tamarão Ponta Furção. Embalagem: Pacote com 10 unidades, em embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama, com prazo de esterilização com validade de 05 anos.	BIOBASE	1.000 UN	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
EMPRESA: CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA		CNPJ: 61.418.042/0001-31			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	Kit para nebulizador adulto, contendo: conector para ar comprimido, recipiente para medicação e máscara.	FOYOMED	1.000 UN	R\$ 9,59	R\$ 9.590,00
44	Kit para nebulizador infantil, contendo: conector para ar comprimido, recipiente para medicação e máscara.	FOYOMED	1.000 UN	R\$ 9,59	R\$ 9.590,00
47	Copo umificador para oxigênio, capacidade de 250 ml. Composto: tampa em nylon conforme especificação; tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo.	FOYOMED	800 UN	R\$ 13,37	R\$ 10.696,00
48	Clamp umbilical. Confeccionado em material Plástico Atóxico. Esterilizado a óxido de Etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com data de validade e fabricação.	WILTEX	200 UN	R\$ 0,64	R\$ 128,00
54	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 10 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgico combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	GCMEDICA	100 UN	R\$ 14,96	R\$ 1.496,00
55	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 12 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgico combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	GCMEDICA	100 UN	R\$ 14,96	R\$ 1.496,00
56	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 14 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgico combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	GCMEDICA	100 UN	R\$ 14,96	R\$ 1.496,00
57	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 16 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgico combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	GCMEDICA	100 UN	R\$ 14,96	R\$ 1.496,00
58	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 18 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgico combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	GCMEDICA	100 UN	R\$ 14,96	R\$ 1.496,00
59	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 20 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgico combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	GCMEDICA	100 UN	R\$ 14,96	R\$ 1.496,00
60	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 22 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgico combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	GCMEDICA	100 UN	R\$ 14,96	R\$ 1.496,00
61	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 24 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgico combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	GCMEDICA	100 UN	R\$ 14,96	R\$ 1.496,00
62	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 26 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgico combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	GCMEDICA	100 UN	R\$ 14,96	R\$ 1.496,00
63	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 28 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgico combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	GCMEDICA	100 UN	R\$ 14,96	R\$ 1.496,00
64	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 30 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgico combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	GCMEDICA	100 UN	R\$ 14,96	R\$ 1.496,00



65	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 32 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgico combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	GCMEDICA	100 UND	R\$ 14,96	R\$ 1.496,00				
66	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 34 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgico combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	GCMEDICA	100 UN	R\$ 14,96	R\$ 1.496,00				
67	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 36 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgico combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	GCMEDICA	100 UND	R\$ 14,96	R\$ 1.496,00				
68	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 38 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgico combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	GCMEDICA	100 UND	R\$ 14,96	R\$ 1.496,00				
EMPRESA: GREGORIO E MACHADO LTDA			CNPJ: 30.981.531/0001-73						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
01	Cânula endotraqueal 2.0 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3.0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	200 UN	R\$ 5,89	R\$ 1.178,00				
02	Cânula endotraqueal 2.5 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3.0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	200 UND	R\$ 4,89	R\$ 978,00				
03	Cânula endotraqueal 3.0 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3.0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	200 UN	R\$ 3,90	R\$ 780,00				
05	Cânula endotraqueal 4.0 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3.0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	400 UN	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00				
06	Cânula endotraqueal 4.5 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3.0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	400 UND	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00				
07	Cânula endotraqueal 5.0 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3.0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	400 UN	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00				
08	Cânula endotraqueal 5.5 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3.0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	400 UN	R\$ 3,89	R\$ 1.556,00				
11	Cânula endotraqueal 7.0 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3.0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	3.000 UND	R\$ 3,89	R\$ 11.670,00				
12	Cânula endotraqueal 7.5 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3.0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	3.000 UN	R\$ 4,03	R\$ 12.090,00				
13	Cânula endotraqueal 8.0 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3.0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	2.000 UND	R\$ 3,89	R\$ 7.780,00				
14	Cânula endotraqueal 8.5 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3.0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	1.000 UND	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00				
15	Cânula endotraqueal 9.0 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3.0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	200 UND	R\$ 3,90	R\$ 780,00				
16	Fio guia para intubação endotraqueal facilita a inserção dos tubos endotraqueais em situações difíceis; contém um fio de alumínio maleável dentro de uma bainha plástica, a bainha reduz a fricção entre o estilete e o tubo traqueal, facilitando a inserção e retirada; a bainha se estende além da ponta para reduzir o risco de trauma quando o estilete se estende além da ponta do tubo traqueal; tamanho: 6 FR (tubos de 2,5 a 4,5 mm).	WELL LEAD	100 UN	R\$ 18,80	R\$ 1.880,00				
17	Fio guia para intubação endotraqueal facilita a inserção dos tubos endotraqueais em situações difíceis; contém um fio de alumínio maleável dentro de uma bainha plástica, a bainha reduz a fricção entre o estilete e o tubo traqueal, facilitando a inserção e retirada; a bainha se estende além da ponta para reduzir o risco de trauma quando o estilete se estende além da ponta do tubo traqueal; tamanho: 10 FR (tubos de 4,0 a 6,0 mm).	WELL LEAD	100 UND	R\$ 18,80	R\$ 1.880,00				
18	Fio guia para intubação endotraqueal facilita a inserção dos tubos endotraqueais em situações difíceis; contém um fio de alumínio maleável dentro de uma bainha plástica, a bainha reduz a fricção entre o estilete e o tubo traqueal, facilitando a inserção e retirada; a bainha se estende além da ponta para reduzir o risco de trauma quando o estilete se estende além da ponta do tubo traqueal; tamanho: 14 FR (tubos de 5,0 a 10,0 mm).	WELL LEAD	200 UND	R\$ 18,80	R\$ 3.760,00				
23	Sonda de aspiração traqueal nº 14. Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Sonda Calibre Tamanho Ponta Furação, Embalagem: Pacote com 10 unidades, em embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama, com prazo de esterilização com validade de 05 anos.	CPL MEDICALS	4.000 UN	R\$ 0,85	R\$ 3.400,00				
27	Cat Gut cromado nº 2-0 com agulha 2.5 cm, fio de origem animal absorvível, testado quimicamente, com aproximadamente 70 cm de comprimento, diâmetro 2,0 mm, com agulha cilíndrica 1/8 círculo e 2 a 2,5 cm de comprimento, em aço inoxidável, traumática, esterilizado por cobalto 60, descartável, com abertura asséptica, validade de 5 anos, registrado no Ministério da Saúde, caixa com 24 envelopes.	SHALON	400 CX	R\$ 71,50	R\$ 28.600,00				
28	Cat Gut cromado nº 3-0 com agulha 2.5 cm, fio de origem animal absorvível, testado quimicamente, com aproximadamente 70 cm de comprimento, diâmetro 2,0 mm, com agulha cilíndrica 1/8 círculo e 2 a 2,5 cm de comprimento, em aço inoxidável, traumática, esterilizado por cobalto 60, descartável, com abertura asséptica, validade de 5 anos, registrado no Ministério da Saúde, caixa com 24 envelopes.	SHALON	400 CX	R\$ 61,00	R\$ 24.400,00				
29	Cat Gut cromado nº 4-0 com agulha 2.5 cm, fio de origem animal absorvível, testado quimicamente, com aproximadamente 70 cm de comprimento, diâmetro 2,0 mm, com agulha cilíndrica 1/8 círculo e 2 a 2,5 cm de comprimento, em aço inoxidável, traumática, esterilizado por cobalto 60, descartável, com abertura asséptica, validade de 5 anos, registrado no Ministério da Saúde, caixa com 24 envelopes.	SHALON	400 CX	R\$ 58,50	R\$ 23.400,00				
30	Cat Gut simples nº 2-0 com agulha 2.5 cm, fio de origem animal, absorvível, com aproximadamente 45 cm de comprimento, diâmetro 2,0 mm com agulha cilíndrica 1/8 círculo e 2 a 2,5 cm de comprimento, em aço inoxidável, traumática, extraído da serosa bovina, esterilizado por cobalto 60, descartável com abertura asséptica, validade de 5 anos, registrado no Ministério da Saúde, caixa com 24 envelopes.	SHALON	400 CX	R\$ 71,50	R\$ 28.600,00				
31	Cat Gut simples nº 3-0 com agulha 2.5 cm, fio de origem animal, absorvível, com aproximadamente 45 cm de comprimento, diâmetro 2,0 mm com agulha cilíndrica 1/8 círculo e 2 a 2,5 cm de comprimento, em aço inoxidável, traumática, extraído da serosa bovina, esterilizado por cobalto 60, descartável com abertura asséptica, validade de 5 anos, registrado no Ministério da Saúde, caixa com 24 envelopes.	SHALON	400 CX	R\$ 61,90	R\$ 24.760,00				
32	Cat Gut simples nº 4-0 com agulha 2.5 cm, fio de origem animal, absorvível, com aproximadamente 45 cm de comprimento, diâmetro 2,0 mm com agulha cilíndrica 1/8 círculo e 2 a 2,5 cm de comprimento, em aço inoxidável, traumática, extraído da serosa bovina, esterilizado por cobalto 60, descartável com abertura asséptica, validade de 5 anos, registrado no Ministério da Saúde, caixa com 24 envelopes.	SHALON	400 CX	R\$ 59,20	R\$ 23.680,00				
33	Fio de sutura de nylon nº 0,0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, agulha 3/8 círculo triangular de 2,5 cm, embalado em material que promove barreiras microbianas e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	TECNOFIL	200 CX	R\$ 25,50	R\$ 5.100,00				
34	Fio de sutura de nylon nº 1,0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, agulha 3/8 círculo triangular de 2,5 cm, embalado em material que promove barreiras microbianas e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	TECNOFIL	400 CX	R\$ 31,50	R\$ 12.600,00				
35	Fio de sutura de nylon nº 2,0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, agulha 3/8 círculo triangular de 2,5 cm, embalado em material que promove barreiras microbianas e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	TECNOFIL	1.000 CX	R\$ 25,60	R\$ 25.600,00				

36	Fio de sutura de nylon nº 3,0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, agulha 3/8 círculo triangular de 2,5 cm, embalado em material que promova barreiras microbianas e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	TECNOFIL	3,000 CX	R\$ 25,50	R\$ 76.500,00
37	Fio de sutura de nylon nº 4,0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, agulha 3/8 círculo triangular de 2,5 cm, embalado em material que promova barreiras microbianas e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	TECNOFIL	2,000 CX	R\$ 25,60	R\$ 51.200,00
38	Fio de sutura de nylon nº 5,0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, agulha 3/8 círculo triangular de 2,5 cm, embalado em material que promova barreiras microbianas e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	TECNOFIL	1,000 CX	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
39	Fio de sutura de nylon nº 6,0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, agulha 3/8 círculo triangular de 2,5 cm, embalado em material que promova barreiras microbianas e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	TECNOFIL	1,000 CX	R\$ 24,80	R\$ 24.800,00
40	Cateter nasal adulto, descartável, tipo óculos para oxigênio, comprimento: 2,10 m; extensão em PVC e cânula em silicone; pode ser utilizado com extensão de até 20 m; fluxo contínuo; compatível com cilindros e concentradores de oxigênio, macio, transparente, flexível, com sistema de fixação sobre a orelha. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo esterilização, data de validade e fabricação.	EMBRAMED	5.000 UND	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
45	Máscara adulta e pediátrica com válvula de segurança – concentração elevada feita em vinil suave e claro, válvula de segurança de baixa resistência. Completo com tubo de fornecimento de oxigênio de 210 cm	SONICLEAR	1.000 UND	R\$ 68,50	R\$ 68.500,00
EMPRESA: HOSPILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA ME			CNPJ: 15.346.274/0001-04		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Cânula endotraqueal 3,5 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para intubação orotraqueal e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conector universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	LABOR IMPORT	200 UND	R\$ 4,40	R\$ 880,00
09	Cânula endotraqueal 6,0 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para intubação orotraqueal e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conector universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	LABOR IMPORT	500 UND	R\$ 4,35	R\$ 2.175,00
10	Cânula endotraqueal 6,5 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para intubação orotraqueal e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conector universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	LABOR IMPORT	500 UND	R\$ 4,35	R\$ 2.175,00
21	Sonda de aspiração traqueal nº 10, Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Sonda Calibre Tamanho Ponta Furação, Embalagem: Pacote com 10 unidades, em embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama, com prazo de esterilização com validade de 05 anos.	BIOBASE	20.000 UND	R\$ 0,78	R\$ 15.600,00
EMPRESA: MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			CNPJ: 06.366.038/0001-69		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	KI para nebulizador adulto, contendo: conector para oxigênio, recipiente para medicação e máscara.	LABOR IMPORT	1.000 UND	R\$ 5,91	R\$ 5.910,00
43	KI para nebulizador infantil, contendo: conector para oxigênio, recipiente para medicação e máscara.	LABOR IMPORT	1.000 UND	R\$ 6,67	R\$ 6.670,00
49	Dreno de penrouse nº 01, fabricado em látex natural, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno, comprimento de 35 cm, prazo de validade mínima de esterilização de 02 anos.	CIRURGICA BRASIL WALTER	200 UN	R\$ 13,65	R\$ 2.730,00
50	Dreno de penrouse nº 02, fabricado em látex natural, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno, comprimento de 35 cm, prazo de validade mínima de esterilização de 02 anos.	CIRURGICA BRASIL WALTER	200 UN	R\$ 25,80	R\$ 5.160,00
51	Dreno de penrouse nº 03, fabricado em látex natural, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno, comprimento de 35 cm, prazo de validade mínima de esterilização de 02 anos.	NOVATEX MADEITEX	200 UN	R\$ 29,31	R\$ 5.862,00
52	Dreno de penrouse nº 04, fabricado em látex natural, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno, comprimento de 35 cm, prazo de validade mínima de esterilização de 02 anos.	NOVATEX MADEITEX	200 UN	R\$ 19,13	R\$ 3.826,00
53	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 08 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca de frasco, Tampa rosca com 2, 3 bides, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgico combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	MEDSHARP	100 UN	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
EMPRESA: PROM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI-ME			CNPJ: 11.619.962/0001-56		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	Válvula reguladora de pressão de oxigênio com fluorômetro em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com válvula de segurança e fluorômetro de 0 a 15 litros por minuto e escala expandida de 0-10 l/min., rosca de saída padrão ABNT.	HAOXI	600 UN	R\$ 236,99	R\$ 142.194,00

Palmas - TO, 20 de outubro de 2020.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

**AVISO DE JULGAMENTO DA APURAÇÃO DAS NOTAS  
FINAIS DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019**

Processo nº 2018032649. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Objeto: contratação de serviços técnicos para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de PALMAS -TO. A Comissão Permanente de Licitação torna pública a apuração das notas técnicas e de preço, do modo como segue: EMPRESAS CLASSIFICADAS: Consórcio PLANMOB PALMAS – TECNOTRAN/RUAVIVA/QUANTA – NF: 67,50 – 1º lugar; Oficina

Engenheiros Consultores Associados Ltda – NF: 53,20 – 2º lugar e Urbtec TM Engenharia – NF: 52,00 – 3º lugar. Deste modo, a Comissão Permanente de Licitação declara melhor classificada, o CONSÓRCIO PLANMOB PALMAS – TECNOTRAN/RUAVIVA/QUANTA. A Ata de apuração está à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço e horário constantes no edital, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do link <http://prodota.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos administrativos.

Palmas, 19 de outubro de 2020.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020**

A Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Emprego, por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmas/TO, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 011/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, às 14h00 do dia 06/11/2020, na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, situada à Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, cujo objeto é a execução da construção da Feira da Promessa no Setor Sul de Palmas – TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2020033235. Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, pedimos que compareça apenas um representante por empresa. O Edital poderá ser examinado no <https://www.palmas.to.gov.br/transparencia/81/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelo fone (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br)

Palmas, 20 de outubro de 2020.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS  
3ª PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, devido a necessidade de adequação do edital, torna pública a 3ª publicação do PE Nº 072/2020, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que ocorrerá às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 05 de novembro de 2020, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de vigilância armada/desarmada, conforme necessidade da Administração Municipal, instruído no processo nº 2020019367. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodota.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas, TO 19 de outubro de 2020.

Giovane Neves Costa  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020  
EXCLUSIVO ME/EPP  
2ª PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 06 de novembro de 2020, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

com.br, o PE Nº 086/2020 – 2ª PUBLICAÇÃO, cujo o objeto é a futura aquisição de materiais para produção de peças em cerâmica, instruído no processo nº 2020010593. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas – TO, 19 de outubro de 2020.

Giovane Neves Costa  
Pregoeiro

## DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### ACÓRDÃO Nº: 082/2020

PROCESSO Nº: 2019050620  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: ITAÚ UNIBANCO S/A.  
ASSUNTO: Auto de Infração 16537

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16537, período de janeiro a junho de 2014, no valor originário de R\$ 7.306,65. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela improcedência do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela cassação da Sentença de Primeira Instância (anulação), com o retorno dos autos àquela instância para aditamento do Auto de Infração e continuidade do feito. Em sessão realizada em 22/09/2020, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019050620 em nome de ITAÚ UNIBANCO S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 15 de outubro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo  
Membro Julgador

### ACÓRDÃO Nº: 083/2020

PROCESSO Nº: 2019050628  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: ITAÚ UNIBANCO S/A.  
ASSUNTO: Auto de Infração 16538

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16538, período de julho a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 5.989,71. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela improcedência do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela cassação da Sentença de Primeira Instância (anulação), com o retorno dos autos àquela instância para aditamento do Auto de Infração e continuidade do feito. Em sessão realizada em 22/09/2020, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019050628 em nome de ITAÚ UNIBANCO S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 15 de outubro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo  
Membro Julgador

### ACÓRDÃO Nº: 084/2020

PROCESSO Nº: 2019050630  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: ITAÚ UNIBANCO S/A.  
ASSUNTO: Auto de Infração 16539

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16539, período de janeiro a junho de 2015, no valor originário de R\$ 7.605,94. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela improcedência do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela cassação da Sentença de Primeira Instância (anulação), com o retorno dos autos àquela instância para aditamento do Auto de Infração e continuidade do feito. Em sessão realizada em 22/09/2020, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019050630 em nome de ITAÚ UNIBANCO S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 15 de outubro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo  
Membro Julgador

### ACÓRDÃO Nº: 085/2020

PROCESSO Nº: 2019050631  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: ITAÚ UNIBANCO S/A.  
ASSUNTO: Auto de Infração 16540

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16540, período de julho a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 8.437,15. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela improcedência do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela cassação da Sentença de Primeira Instância (anulação), com o retorno dos autos àquela instância para aditamento do Auto de Infração e continuidade do feito. Em sessão realizada em 22/09/2020, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019050631 em nome de ITAÚ UNIBANCO S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 15 de outubro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo  
Membro Julgador



**ACÓRDÃO Nº: 086/2020**

PROCESSO Nº: 2019050634  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 RECORRIDA: ITAÚ UNIBANCO S/A.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 16541

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16541, período de janeiro a junho de 2016, no valor originário de R\$ 8.883,30. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela improcedência do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela cassação da Sentença de Primeira Instância (anulação), com o retorno dos autos àquela instância para aditamento do Auto de Infração e continuidade do feito. Em sessão realizada em 22/09/2020, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019050634 em nome de ITAÚ UNIBANCO S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 15 de outubro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo  
 Membro Julgador

**ACÓRDÃO Nº: 087/2020**

PROCESSO Nº: 2019050636  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 RECORRIDA: ITAÚ UNIBANCO S/A.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 16542

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16542, período de julho a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 8.766,06. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela improcedência do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela cassação da Sentença de Primeira Instância (anulação), com o retorno dos autos àquela instância para aditamento do Auto de Infração e continuidade do feito. Em sessão realizada em 22/09/2020, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019050636 em nome de ITAÚ UNIBANCO S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 15 de outubro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo  
 Membro Julgador

**ACÓRDÃO Nº: 088/2020**

PROCESSO Nº: 2019050639  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 RECORRIDA: ITAÚ UNIBANCO S/A.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 16543

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16543, período de janeiro a junho de 2017, no valor originário de R\$ 6.684,78. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela improcedência do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela cassação da Sentença de Primeira Instância (anulação), com o retorno dos autos àquela instância para aditamento do Auto de Infração e continuidade do feito. Em sessão realizada em 22/09/2020, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019050639 em nome de ITAÚ UNIBANCO S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 15 de outubro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo  
 Membro Julgador

**ACÓRDÃO Nº: 089/2020**

PROCESSO Nº: 2019050642  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 RECORRIDA: ITAÚ UNIBANCO S/A.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 16544

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16544, período de julho a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 7.529,06. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela improcedência do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela cassação da Sentença de Primeira Instância (anulação), com o retorno dos autos àquela instância para aditamento do Auto de Infração e continuidade do feito. Em sessão realizada em 22/09/2020, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019050642 em nome de ITAÚ UNIBANCO S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 15 de outubro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo  
 Membro Julgador

**ACÓRDÃO Nº: 090/2020**

PROCESSO Nº: 2019050643  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 RECORRIDA: ITAÚ UNIBANCO S/A.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 16545

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16545, período de janeiro a junho de 2018, no valor originário de R\$ 6.332,66. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela



improcedência do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela cassação da Sentença de Primeira Instância (anulação), com o retorno dos autos àquela instância para aditamento do Auto de Infração e continuidade do feito. Em sessão realizada em 22/09/2020, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019050643 em nome de ITAÚ UNIBANCO S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 15 de outubro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo  
Membro Julgador

**ACÓRDÃO Nº: 091/2020**

PROCESSO Nº: 2019050648  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: ITAÚ UNIBANCO S/A.  
ASSUNTO: Auto de Infração 16546

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16546, período de julho a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 10.035,28. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela improcedência do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela cassação da Sentença de Primeira Instância (anulação), com o retorno dos autos àquela instância para aditamento do Auto de Infração e continuidade do feito. Em sessão realizada em 22/09/2020, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019050648 em nome de ITAÚ UNIBANCO S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 15 de outubro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo  
Membro Julgador

**ACÓRDÃO Nº: 092/2020**

PROCESSO Nº: 2019056237  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI.  
ASSUNTO: Auto de Infração 16589

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16589, período de janeiro a junho de 2014, no valor originário de R\$ 14.880,20. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela improcedência do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela cassação da Sentença de Primeira Instância (anulação), com o retorno dos autos àquela instância para aditamento do Auto de Infração e continuidade do feito. Em sessão realizada em

22/09/2020, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019056237 em nome de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 15 de outubro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 093/2020**

PROCESSO Nº: 2019056238  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI.  
ASSUNTO: Auto de Infração 16590

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16590, período de julho a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 21.988,37. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela improcedência do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela cassação da Sentença de Primeira Instância (anulação), com o retorno dos autos àquela instância para aditamento do Auto de Infração e continuidade do feito. Em sessão realizada em 22/09/2020, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019056238 em nome de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 15 de outubro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 094/2020**

PROCESSO Nº: 2019056242  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI.  
ASSUNTO: Auto de Infração 16591

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16591, período de janeiro a junho de 2015, no valor originário de R\$ 14.691,26. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela improcedência do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela

cassação da Sentença de Primeira Instância (anulação), com o retorno dos autos àquela instância para aditamento do Auto de Infração e continuidade do feito. Em sessão realizada em 22/09/2020, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019056242 em nome de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 15 de outubro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 095/2020**

PROCESSO Nº: 2019056247

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI.  
ASSUNTO: Auto de Infração 16592

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16592, período de julho a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 23.825,61. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela improcedência do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela cassação da Sentença de Primeira Instância (anulação), com o retorno dos autos àquela instância para aditamento do Auto de Infração e continuidade do feito. Em sessão realizada em 22/09/2020, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019056247 em nome de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 15 de outubro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 096/2020**

PROCESSO Nº: 2019056248

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI.  
ASSUNTO: Auto de Infração 16593

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16593, período de janeiro a junho de 2016, no valor originário de

R\$ 17.123,86. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela improcedência do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela cassação da Sentença de Primeira Instância (anulação), com o retorno dos autos àquela instância para aditamento do Auto de Infração e continuidade do feito. Em sessão realizada em 22/09/2020, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019056248 em nome de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 15 de outubro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 097/2020**

PROCESSO Nº: 2019056250

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI.  
ASSUNTO: Auto de Infração 16594

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16594, período de julho a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 20.366,62. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela improcedência do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela cassação da Sentença de Primeira Instância (anulação), com o retorno dos autos àquela instância para aditamento do Auto de Infração e continuidade do feito. Em sessão realizada em 22/09/2020, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019056250 em nome de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 15 de outubro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 098/2020**

PROCESSO Nº: 2019056251

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI.  
ASSUNTO: Auto de Infração 16595

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16595, período de janeiro a junho de 2017, no valor originário de R\$ 24.689,27. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela

improcedência do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela cassação da Sentença de Primeira Instância (anulação), com o retorno dos autos àquela instância para aditamento do Auto de Infração e continuidade do feito. Em sessão realizada em 22/09/2020, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019056251 em nome de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 15 de outubro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 099/2020

PROCESSO Nº: 2019056255  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI.  
ASSUNTO: Auto de Infração 16596

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16596, período de julho a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 37.098,12. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela improcedência do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela cassação da Sentença de Primeira Instância (anulação), com o retorno dos autos àquela instância para aditamento do Auto de Infração e continuidade do feito. Em sessão realizada em 22/09/2020, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019056255 em nome de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 15 de outubro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 100/2020

PROCESSO Nº: 2019056258  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI.  
ASSUNTO: Auto de Infração 16597

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16597, período de janeiro a junho de 2018, no valor originário de

R\$ 37.623,38. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela improcedência do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela cassação da Sentença de Primeira Instância (anulação), com o retorno dos autos àquela instância para aditamento do Auto de Infração e continuidade do feito. Em sessão realizada em 22/09/2020, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019056258 em nome de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 15 de outubro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 101/2020

PROCESSO Nº: 2019056261  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI.  
ASSUNTO: Auto de Infração 16598

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16598, período de julho a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 109.452,40. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela improcedência do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela cassação da Sentença de Primeira Instância (anulação), com o retorno dos autos àquela instância para aditamento do Auto de Infração e continuidade do feito. Em sessão realizada em 22/09/2020, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019056261 em nome de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção da Sentença que anulou o Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 15 de outubro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
Conselheiro Relator

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
VIEIRA & RIBEIRO LTDA	05.742.140/0001-59	16995-16996/2020 ISS-AF	2020022014-2020022017	Anular o Auto de Infração

Palmas, 08 de outubro de 2020

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº 108/2020/SEISP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 143/2020, firmado com a empresa Distribuidora Floriano Eireli - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.610.348/0001-26, Processo nº 2020009164, que tem por objeto a contratação de empresa no fornecimento de Cimento Portland CP II – F (composto com Filer, conforme especificações NBR 11.578) – Saco 50 Kg.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Adonivaldo da Silva Guimarães	413034338
SUPLENTE	Valmir de Santana Pereira	413034437

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 141/2020

PROCESSO: 2020034489  
ESPÉCIE: Contrato de Locação  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
CONTRATADO: Wesley Magno Resende Holanda

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a locação de imóvel galpão comercial, com estrutura de alvenaria, portão de acesso frontal, área do terreno 652,50 m², 499,50 m² de área construída, contendo 01 escritório com banheiro na frente do galpão e 02 (dois) banheiros no fundo do imóvel, localizado na ACSO 91, Avenida LO-23, Quadra 16, Lote 24, nesta Capital, consoante às condições e especificações expressas no Processo nº 2020034489 e demais normas de locação.

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 2020034489, observados os ditames do Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.245/1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, com alterações da Lei nº 12.112/2009, e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: Funcional Programática: 04.122.1134-4501, Natureza de Despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recursos: 001.000.103, Ficha: 20202711.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como o senhor Wesley Magno Resende Holanda, pessoa física, portador do documento de identidade nº 668901 SSP-TO e CPF nº 029.473.851-79.

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 143/2020

PROCESSO: 2020009164

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Distribuidora Floriano Eireli - ME.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa no fornecimento de Cimento Portland CP II – F (composto com Filer, conforme especificações NBR 11.578) – Saco 50 Kg.

VALOR TOTAL: R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.452.1118-2720, Natureza de despesa: 4.4.90.30, Fonte de Recursos: 001000103, Ficha: 20200822.

VIGÊNCIA: 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Distribuidora Floriano Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 02.610.348/0001-26, por meio de seu representante legal o senhor Carlos Augusto Monteiro, RG nº 208816 SSP/TO e CPF nº 306.861.053-20.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0614, 02 DE OUTUBRO DE 2020 (\*).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

#### RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio as práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa		Valor Total
			33.50.36	33.50.47	
1	ACE - ETI Anísio Teixeira	2020000001	R\$ 44.463,21	R\$ 10.271,00	R\$ 54.734,21
2	ACE Antônio Gonçalves	2020000004	R\$ 3.624,03	R\$ 837,15	R\$ 4.461,18
3	ACE - ETI Arise 132	2020000006	R\$ 16.319,91	R\$ 3.769,90	R\$ 20.089,81
4	ACE Beatriz Rodrigues da Silva	2020000008	R\$ 18.634,77	R\$ 4.354,53	R\$ 22.989,30
5	ACE - ETI Caroline Campelo	2020000011	R\$ 11.658,79	R\$ 2.693,18	R\$ 14.351,97
6	ACE Darcy Ribeiro	2020000015	R\$ 13.718,45	R\$ 3.168,96	R\$ 16.887,41
7	ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	2020000018	R\$ 17.488,18	R\$ 4.038,77	R\$ 21.526,95
8	ACE Jorge Amado	2020000022	R\$ 11.658,79	R\$ 2.693,18	R\$ 14.351,97



9	ACE - ETI Lago Sul	2020000023	R\$ 17.488,18	R\$ 4.039,77	R\$ 21.527,95
10	ACE - ETI Marcos Freire Ed. Infantil	2020000028	R\$ 5.829,39	R\$ 1.346,59	R\$ 7.175,98
11	ACE Mestre Pacifico	2020000032	R\$ 5.829,39	R\$ 1.346,59	R\$ 7.175,98
12	ACE Professora Sônia Fernandes	2020000039	R\$ 11.658,79	R\$ 2.693,18	R\$ 14.351,97
13	ACE - ETI Sueli Reche Ed. Infantil	2020000040	R\$ 5.829,39	R\$ 1.346,59	R\$ 7.175,98
14	ACE - ETI Professor Fidêncio Bogo	2020000041	R\$ 11.658,79	R\$ 2.693,18	R\$ 14.351,97
15	CMEI Oranda Crandinha	2020000056	R\$ 2.886,24	R\$ 666,72	R\$ 3.552,96
TOTAL GERAL			R\$ 198.746,30	R\$ 45.910,39	R\$ 244.656,69

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação:  
Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450, 12.365.1109.4534  
Natureza de Despesa: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 0020,0010.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.590, de 07 de outubro de 2020, págs. 3 e 4, com incorreção no original.

### PORTARIA Nº 0653, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e considerando os termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com os artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato nº 018/2020, e Suplente, referente ao Processo nº 2020035691, cujo objeto é Adesão a Ata de Registro de Preços nº 078/2019 e Pregão Eletrônico nº104/2019, para aquisição de equipamentos de informática (computadores, aparelho telefônico, impressora e acessórios), firmado com a Empresa KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.990.948/0001-43.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Joneidson Marinho Lustosa	259901
SUPLENTE	Helenilton Carvalho Soares Lima	413018198

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/ SEMED/Nº 0489, de 13 DE AGOSTO DE 2020, que estabeleça os valores a serem repassados para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.557, de 19 de agosto de 2020, pag. 6.

Onde se lê:  
Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450.

Leia – se:  
Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/ SEMED/Nº 0569, de 03 DE SETEMBRO DE 2020, que estabelece os valores a serem repassados para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.570, de 05 de setembro de 2020, pag. 2.

Onde se lê:  
Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450.

Leia – se:  
Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020

PROCESSO: 2020035691  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 078/2019 e Pregão Eletrônico nº104/2019, para aquisição de equipamentos de informática (computadores, aparelho telefônico, impressora e acessórios, conforme especificações do Termo de Referência.

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R\$ 142.800,00 (Cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL: Processo nº 2020035691, regulam-se pela Lei nº10.520/2002, pelo Decreto 5.450/2005 e, pela Lei Federal nº 8.666/1993.

RECURSOS: Unidade Gestora: 2900, Classificação Orçamentária: 12.122.1130.4501, Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0020.00.103, Ficha: 20202538, Notas de Empenho 21656, emitida em 09/10/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será contado a partir de sua assinatura até 31/12 do ano em curso.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2020.  
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por sua representante CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, Secretária Municipal da Educação, portador da Cédula de Identidade nº 412.922 SSP/TO, CPF nº 400.098.742-91, e a Empresa KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.990.948/0001-43, neste ato representada, por DIOGO BORGES OLIVEIRA, portador do RG nº 803030 SSP/TO, CPF/MF nº 013.544.021-11.

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### ERRATA

A ACE Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo da Silva, através do Presidente da comissão permanente de Licitação, torna-se público que o extrato de contrato nº 034/2020 da Tomada de preços nº 013/2020 processo de nº 2020020148- Contratação de Empresa especializada na instalação de carpete em piso e isolamento acústico nas paredes do auditório, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas /TO nº 2576-QUARTA FEIRA, 16 de setembro de 2020, pag. 10:

Onde lê:

DATA DE ASSITURA: 10 de setembro de 2020

Leia-se:

DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2020

Palmas/TO, em 20 de outubro de 2020.

Madian Rocha Moreira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 ACE ANNE FRANK

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Anne Frank, torna público para conhecimento de interessados que as empresas, PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 10.774,50 (Dez mil setecentos e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos); TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 6.083,96 (Seis mil oitenta e três reais e noventa e seis centavos); J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, com o valor total de R\$ 569,00 (Quinhentos e sessenta e nove reais); PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 19.070,50 (Dezenove mil setenta reais e cinqüenta centavos), e WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 16.964,86 (Dezesseis mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020025308, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios para a Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 20 de outubro de 2020.

Maria das Neves Sheila de Oliveira  
Presidente da Comissão de Permanente de Licitação

### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 ACE PADRE JOSIMO TAVARES

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 26.418,00 (Vinte e seis mil quatrocentos e dezoito reais), foi julgada vencedora do Processo nº 2020030755, tendo como objeto aquisição de equipamentos de informática.

Palmas/TO, 20 de outubro de 2020.

Lidiane Cristaldo Selis Maciel  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 ACCEI CANTINHO DA ALEGRIA

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro de Educação Infantil Cantinho da Alegria, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresa LIDER OFFICE MÓVEIS PARA INSCRITÓRIO EIRELI, CNPJ nº 19.606.697/0001-77, com o valor total de R\$ 77.870,00 (setenta e sete mil oitocentos e setenta reais) foi julgada como vencedora do Processo nº 2020035287, tendo como objeto a aquisição e instalação de ar condicionado para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 20 de outubro de 2020.

Caline da Silva Melo Mota  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020 ACE ARSE 132

A Comissão Permanente de Licitação da ACE DA ETI ARSE 132 torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa ALTERNATIVA DISTRIB. DE PROD. PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI, com valor total R\$ 34.965,00 (Trinta e Quatro Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais ), e a TI CONSULTORIA E INFORMÁTICA EIRELI- ME, com o valor total de R\$ 12.141,00 (Doze Mil Cento e Quarenta e Um Reais ), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020035405, tendo como objeto a aquisição de Computadores e Nobreaks desta unidade de ensino.

Palmas/TO, 20 de outubro de 2020.

Inês Barbosa de Souza Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020

PROCESSO Nº: 2020026074  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS  
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME,  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$21.003,36 (Vinte e um mil três reais e trinta e seis centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2020026074.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; 33.50.43. FONTE: 0010.12201, 0202.00.360, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2020  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o Srº, Alex Alves da Silva, inscrito no CPF nº001.415.471.46 e portador do RG nº1.509.245 SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu Representante Legal, o Senhor Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portadora do RG nº 14726534 SSP/SP.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

PROCESSO Nº: 2020026074  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS  
CONTRATADA: J.M. BRAGA COMERCIAL BRILHANTE  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$4.208,95 (Quatro mil duzentos e oito reais e noventa e cinco centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº2019094345.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA 33.50.30; 33.50.43. FONTE: 0010.12201, 0202.00.360, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 28 de Setembro de 2020  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, por sua representante legal o Srº, Alex Alves da Silva, inscrito no CPF nº001.415.471.46 e portador do RG nº1.509.245 SSP/TO. Empresa J.M. BRAGA COMERCIAL BRILHANTE inscrita no CNPJ nº37.010.127/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr. Pedro Felipe Lopes Reis, inscrito no CPF nº 060.186.551.01 e portador do RG nº 1029953 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

PROCESSO Nº: 2020026074  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS  
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$7.139,86 (Sete mil cento e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº.2019094345.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; 33.50.43.  
 FONTE: 0010.12201, 0202.00.360, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2020  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o Sr. Alex Alves da Silva, inscrito no CPF nº001.415.471.46 e portador do RG nº1.509.245 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Srº. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020

PROCESSO Nº: 2020026307  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES  
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.398,50 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. 2020026307.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.12.201; 0202.00.360; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sr.ª Lenilda Batista de Souza, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877647 SSP/RN. CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, brasileiro, empresário, portadora do CPF Nº: 038.254.206-12 e RG Nº: 605811 SSP/TO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020

PROCESSO Nº: 2020026307  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES  
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 557,00 (quinhentos e cinquenta e sete reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. 2020026307.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.12.201; 0202.00.360; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sr.ª Lenilda Batista de Souza, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877647 SSP/RN. JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio do seu representante legal o Senhor Jucyanna Mary Braga, brasileira, empresária, portadora do CPF Nº: 900.196.011-15 e RG Nº: 423.083 SSP/TO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020

PROCESSO Nº: 2020026307  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES  
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.613,60 (sete mil seiscentos e treze reais e sessenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. 2020026307  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.12.201; 0202.00.360; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sr.ª Lenilda Batista de Souza, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877647 SSP/RN. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02 por meio de sua representante legal a Sr. PAULO CESAR SANTANA, inscrito no CPF nº 0043.717.108-67 e portador do RG nº 14.726.534 SSP/SP.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020

PROCESSO Nº: 2020026307  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES  
 CONTRATADA: PRAPEL COM. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.395,96 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. 2020026307  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.12.201; 0202.00.360; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sr.ª Lenilda Batista de Souza, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877647 SSP/RN. Empresa PRAPEL COM. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.480.274/0001-17 por meio de sua representante legal a Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020

PROCESSO Nº: 2020026307  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES  
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME



OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.104,00 (cinco mil cento e quatro reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. 2020026307.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.12.201; 0202.00.360; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sr.ª Lenilda Batista de Souza, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877647 SSP/RN. TODO DIA MINIMERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. EDVALDO MARINHO DA COSTA, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 922074 SSP-TO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020

PROCESSO Nº: 2020026307  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES  
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.963,20 (seis mil novecentos e setenta e três reais e vinte centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. 2020026307.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.12.201; 0202.00.360; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sr.ª Lenilda Batista de Souza, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877647 SSP/RN. WS SUPERMERCADOS, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 40853926204 e portador da CNH nº 00939735630 DETRAM-TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020

PROCESSO Nº 2020024742  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO  
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
 VALOR TOTAL: R\$ 27.239,83 (vinte sete mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo 2019095956  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12306.1109.44.69. Naturezas de despesas: 33.50.30.33.50.43  
 Fontes: 0010.12201, 020200360, 020200361, 020200365, 020200366, 02020367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2020  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr.ª Cícera Patricy Matias Almeida, inscrita no CPF nº 912.920.503-49 e portadora do RG nº 1202122 SSP/ TO. Empresa, PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02 por meio de seu representante legal o Sr. PAULO CESAR SANTANA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 043.717.108-67.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0021/2020

PROCESSO Nº 2020024742  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO  
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.247,05 (cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e cinco centavos.)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo 2019095956  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12306.1109.44.69. Naturezas de despesas: 33.50.30.33.50.43  
 Fontes: 0010.12201, 020200360, 020200361, 020200365, 020200366, 02020367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de SETEMBRO de 2020  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr.ª Cícera Patricy Matias Almeida, inscrita no CPF nº 912.920.503-49 e portadora do RG nº 1202122 SSP/ TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17 por meio de seu representante legal WANER RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF nº 038.254.206-12.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados mato alto nos interiores dos imóveis, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ANAIDE CASTRO DOS SANTOS	ARNE 13 AL 12 QI G LT 20 – 108 NORTE	264.284.901-53	008394
BORGES E BARROS LTDA	ACSO 91 AL. 17 QD 12 LT 08	02.452.949/0001-58	008014
BORGES E BARROS LTDA	ACSO 91 AL. 17 QD 12 LT 09	02.452.949/0001-58	008015
BORGES E BARROS LTDA	ACSO 91 AL. 19 QD 12 LT 10	02.452.949/0001-58	008016
BORGES E BARROS LTDA	ACSO 91 AL. 19 QD 12 LT 11	02.452.949/0001-58	008019
PÉRCIO BARBOSA FREIRE	ARSE 62 AL. BRUNO GIORGI QI 08 LT 05	018.443.878-01	008267

Palmas - TO, 19 de outubro de 2020.

Emerson Pinheiro Parente  
 Diretor de Fiscalização Urbana

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 07 (sete) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, em Taquaralto, onde foi detectado lançamento de água servida em logradouro público, contrariando o Artigo 10 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
LUCIA DUARTE LIMA	5ª ET FL 01 RUA 03 QD 32 LT 10	805.844.111-20	009113

Palmas - TO, 19 de outubro de 2020.

Emerson Pinheiro Parente  
 Diretor de Fiscalização Urbana



**FUNDAÇÃO CULTURAL****NOTIFICAÇÃO Nº 001/2020/DGF-FCP**

ESPÉCIE: EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2017/FCP - PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS CULTURAIS PARA DESENVOLVIMENTO DA REDE DE PONTOS DE CULTURA DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA NO MUNICÍPIO DE PALMAS.

CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CULTURA/FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

PREMIADO: VIULLER OLIVEIRA BERNARDO

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso das atribuições lhe confere a Lei Nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar Nº 159, de 02 de abril de 2008 e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 8666/93, Edital Nº 01/2017/FCP e, em razão das obrigações expressas no Processo 2017046429 e Contrato nº 058/2017/FCP; relatório Técnico do Fiscal de Contrato Nº 075, de 25 de novembro de 2018 e PARECER Nº 2000/2016 – PGM-SUAD, referente ao repasse e aplicação de recurso público, por meio do edital supracitado, ao projeto: Escala 1:1 – Ações humanas para espaços monumentais – Processos expandidos, custeado pelo convênio nº 812154/2014 – MinC/AD Ministério da Cultura – Programa Cultura Viva e Prefeitura de Palmas/Fundação Cultural. Na condição de concedente e, cumprindo o que determina sua atribuição de gestor do Órgão concedente do recurso em tela, haja vista que o mesmo recebeu o recurso e não se manifestou até a presente data acerca da execução do objeto do Edital/Contrato, NOTIFICA o Senhor VIULLER OLIVEIRA BERNARDO, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis apresente à Fundação Cultural de Palmas, relatório descritivo das atividades desenvolvidas com os recursos recebidos e executados, em conformidade com o plano de trabalho pactuado. Estando o premiado ciente das medidas administrativas e judiciais cabíveis, conforme os itens 13.1.1 e 13.3.1 do Edital nº 01/2017/FCP.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS; aos dezesseis dias do mês de outubro, do ano de 2020.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS

Secretária Executiva respondendo pela Fundação Cultural de Palmas  
ATO Nº 710-DSG

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA****PORTARIA DSG FESP Nº 107 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 712 – DSG de 08 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS), em relação aos profissionais de saúde das equipes de atendimento;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.859, de 18 de março 2020, que altera o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020 e declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara calamidade pública no município de Palmas calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Município de Palmas para a Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) bem como os Planos de Contingência Estadual e Nacional.

CONSIDERANDO a atribuição dos serviços de saúde de determinar o funcionamento no sentido de manter o atendimento de pacientes e reduzir os riscos de transmissão da doença causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO as restrições impostas pelos estados da Federação e municípios diante do quadro de Pandemia, anunciado pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020 impossibilitando, no presente momento a realização de processos seletivos no sentido de resguardar a saúde dos candidatos e população em geral.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Edézio Felício Alves, CPF nº 853.355.411-72, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Presidente Interina

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas  
ATO Nº 712 - DSG.

**FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE****PORTARIA/GAB/FMA Nº 22/2020**

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei Municipal nº 1.954/ 2013 e o ATO Nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020, considerando as atribuições da Gerência de Projetos Ambientais vinculada à Diretoria de Gestão Ambiental da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Definir que a Divisão de Unidades de Conservação irá atuar exclusivamente:

I - na coordenação e gestão do Convênio de Cooperação Técnica não reembolsável celebrado entre a Corporación Andina de Fomento e o Município de Palmas, durante a vigência do mesmo;

II - na coordenação e gestão da parceria voluntária entre a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas e o Instituto Internacional de Educação do Brasil/IEB, durante a vigência do mesmo;

III - na manifestação em processos e demais solicitações dos órgãos da Administração Pública Municipal, no que tange ao SISMIV - Sistema Municipal de Infraestrutura Verde, não relacionado ao licenciamento ambiental;

IV - na criação, gestão, preservação e monitoramento de Unidades de Conservação e outras ações correlatas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2020.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA  
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 293, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Deferir Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Maria Natalina de Souza na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição conforme PARECER Nº 1026/2020 – SUAD-PGM, homologado pelo presidente deste Instituto, em nome da segurada Maria Natalina de Souza.

Art. 2º Retificar a PORTARIA Nº 073, DE 18 DE ABRIL DE 2018, devidamente publicado no DOMP nº 1.984, de 23 de abril de 2018.

Onde se lê: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41 da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Maria Natalina de Souza, matrícula funcional nº 159621, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 1.205 de 30/06/2000, para exercer o cargo efetivo de Técnico em enfermagem, tendo tomado posse 06/07/2000, com lotação junto ao Fundo Municipal da Saúde, Tabela Técnico em Saúde, Nível III, Referência "F", 40H.

Leia-se: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41 da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Maria Natalina de Souza, matrícula funcional nº 159621, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 1.205 de 30/06/2000, para exercer o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, tendo tomado posse e entrado em exercício em 06/07/2000, com lotação junto ao Fundo Municipal da Saúde, Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante Anexo III à Lei Municipal nº 2388 de 21 de junho de 2018 (Anexo VIII à Lei nº 1417, de 29 de dezembro de 2005), Tabela Técnico em Saúde, Nível III, Referência "G".

Art. 3º A revisão se deu pela publicação das progressões Horizontal para a Referência "G", com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2020.04.01825R1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de abril de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 294, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Deferir Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Mirailde Francisco Ribeiro Da Silva na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição conforme PARECER Nº 845/2020 – SUAD-PGM, homologado pelo presidente deste Instituto, em nome da segurada Mirailde Francisco Ribeiro Da Silva.

Art. 2º Retificar a PORTARIA/GAB Nº 250 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, DEVIDAMENTE PUBLICADO NO DOMP Nº 2.151 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Onde se lê: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41, em favor da servidora Mirailde Francisco Ribeiro da Silva, matrícula funcional nº 137771, nomeada pelo Decreto nº 059, de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, tendo tomado posse e entrado em exercício em 10/02/2000 com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante Anexo XII à Lei 2.388, de 21 de junho de 2018 (Anexo III à Lei nº 1445, de 14/08/2006), Tabela VIII, Nível IV, Classe F, 40 Horas

Leia-se: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41, em favor da servidora Mirailde Francisco Ribeiro da Silva, matrícula funcional nº 137771, nomeada pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, tendo tomado posse e entrado em exercício em 10/02/2000 com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante Anexo XII à Lei 2.388, de 21 de junho de 2018 (Anexo III à Lei nº 1445, de 14/08/2006), Tabela VIII, Nível IV, Classe H, 40 Horas.

Art. 3º A revisão se deu pela publicação da progressão Horizontal para a Classe H, com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2019.0401900R1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 295, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Deferir Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Tereza De Jesus De Souza Leite na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição conforme PARECER Nº 1013/2020 – SUAD-PGM, homologado pelo presidente deste Instituto, em nome da segurada Tereza De Jesus De Souza Leite.

Art. 2º Retificar a PORTARIA/GAB Nº 017 DE 26 DE JANEIRO DE 2018, devidamente publicado no DOMP Nº 1.929 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Onde se lê: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41, em favor da servidora Tereza de Jesus de Souza Leite, matrícula funcional nº 171171, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 2080, para exercer o cargo efetivo de Pedagogo, tendo tomado posse 16/11/2000, com lotação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Tabela I, Classe II, Referência “E”, 40H.

Leia-se: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41, em favor da servidora Tereza de Jesus de Souza Leite, matrícula funcional nº 171171, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 2080, para exercer o cargo efetivo de Pedagogo, tendo tomado posse 16/11/2000, com lotação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante ANEXO I A LEI Nº 2.388, DE 21 DE JUNHO DE 2018 (Anexo III à Lei nº 1441, de 12 de junho de 2006), Tabela I, Nível III, Classe B.

Art. 3º A revisão se deu pela publicação das progressões Horizontal para a Classe B e Vertical para o Nível III, com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2019.04.01567R1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 296,  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

Deferir Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Olga Jocenara Carneiro na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição conforme PARECER Nº 976/2020 – SUAD-PGM, homologado pelo presidente deste Instituto, em nome da segurada Olga Jocenara Carneiro

Art. 2º Retificar a PORTARIA Nº 070, DE 18 DE ABRIL DE 2018, devidamente publicado no DOMP nº 1.984, de 23 de abril de 2018.

Onde se lê: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41 da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Olga Jocenara Carneiro, matrícula funcional nº 1083431, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 1300 de 15/05/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor Assistente, tendo tomado posse em 05/06/1998 e entrado em exercício em 10/06/1998, com lotação junto ao Secretaria Municipal da Educação, Tabela V, Nível II, Referência “D”, 40H.

Leia-se: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41 da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Olga Jocenara Carneiro, matrícula

funcional nº 1083431, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 1300 de 15/05/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor Assistente, tendo tomado posse em 05/06/1998 e entrado em exercício em 10/06/1998, com lotação junto ao Secretaria Municipal da Educação, Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante Anexo XII à Lei Nº 2.388, de 21 de junho de 2018 (Anexo III à Lei nº 1445, de 14/08/2006), Tabela II, Professor Assistente, Nível III, Referência “E”.

Art. 3º A revisão se deu pela publicação da progressão Horizontal para a Classe “E” e Vertical para Nível III, com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2019.04.01827R1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de abril de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 297,  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da servidora Leide Graci Alves da Costa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Leide Graci Alves da Costa, matrícula funcional nº 74701, nomeado pelo Decreto nº 059 de 14/08/1992, tendo tomado posse e entrado em exercício 23/07/1992, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente lotado na Fundação de Meio Ambiente de Palmas. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no, Anexo I À Lei Nº 2.562, de 2 de junho de 2020, (Anexo III à Lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006), Tabela III, Nível V, Referência A.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40, da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2020.04.04446P.

Art. 3º Por força do Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões dos dependentes, de que trata o caput, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 14 de outubro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 298,  
DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

Informa a respeito de deferimento em face de decisão do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que



lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Informar quanto o deferimento do pedido de Pensão por Morte, solicitado no processo nº 2020.07.04453P/SW, a dependente do ex-servidor Marco Túlio Silva de Macedo, conforme Art. 27, §1º – Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 2º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado no processo nº 2020.04.04451P/SW, em nome da servidora Sidelcina Ribeiro Paiva Nunes, conforme Art. 40, parágrafo único– Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 3º Informar quanto o deferimento do pedido de Pensão por Morte, solicitado no processo nº 2020.07.04445P, ao dependente da ex-servidora Cecilia Gonçalves Bezerra, conforme Art. 27, §1º – Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 4º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Invalidez, solicitado no processo nº 2020.03.04422P, em nome da servidora Janira Balduino Barbosa, conforme Art. 20, II – Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 5º Os interessados dos processos acima mencionados terão o prazo de 10 dias para se manifestarem quanto a concordância a respeito dos respectivos deferimentos, ou para interposição de recursos, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 01 dias do mês de setembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 299  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor da segurada Carmen Silvia Gianotti Julio, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 02 de outubro de 2020, os proventos da segurada Carmen Silvia Gianotti Julio, CPF: 098.291.338-93, aposentada por meio da Portaria nº 189 de 01 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.096, de 02 de outubro de 2018, isentos do Imposto de Renda, conforme consta no processo nº 2020.14.900240PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/10/2020 data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 14 do mês de outubro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 300  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor da segurada Valesca Botelho, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 28 de setembro de 2020, os proventos da segurada Valesca Botelho, CPF: 440.123.494-49, aposentada por meio da Portaria nº 012 de 30 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.425, de 06 de fevereiro de 2020, isentos do Imposto de Renda, conforme consta no processo nº 2020.14.800199PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28/09/2020 data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 14 do mês de outubro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA Nº 302/2020/GAB/PREVIPALMAS,  
DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art.1º CONCEDER o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias para o servidor Wilanildo de Almeida Pinheiro, matrícula 172131, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 21/10/2020 a 14/11/2020, referente ao período aquisitivo de 06/11/2017 a 05/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 303,  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.**

Indeferir o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do servidor Sergio Murilo Xavier na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),



## RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo, solicitado através do processo nº 2020.04.04421P, em nome do servidor Sergio Murilo Xavier, visto que a servidora não preencheu os requisitos necessários para concessão do benefício, conforme Nota Técnica nº 233/2020 – AJ – PREVIPALMAS, homologado pelo Presidente deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 16 de outubro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO DO Nº 05/2019**

PROCESSO: 2019006491

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTES, LIMPEZA, GERENCIAMENTO DE RECURSOS.

OBJETO: O presente apostilamento tem como objeto o reajuste dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir de 10/05/2020. VALOR TOTAL: O valor total deste contrato passa a ser de R\$ 31.116,60 (trinta e um mil e cento e dezesseis reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato nº 05/2019.

RECURSOS: Funcional programática: 03.6100.09.122.1139.4501; Natureza da Despesa: 33.90.39, Ficha: 20201075, Fonte: 005000103, conforme Nota de Empenho nº 17260.

VIGÊNCIA: O Termo de apostilamento a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10 de maio de 2020. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2020

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 42.601.560, e inscrito no CPF sob o Nº 934.659.049-15; e a empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTES, LIMPEZA, GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS S.A, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por NESTERSON DA SILVA GOMES, portador do RG nº 21.417.800-6, CPF/MF nº 140.536.888-84.

**AGÊNCIA DE TURISMO****PORTARIA Nº 053/2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 666-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.575, de 15 de setembro de 2020, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

## RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 035/2020, celebrado com a empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 09.384.382/0001-79, referente ao Processo nº 2020100922, cujo objeto é a prestação de serviços de organização de eventos com Auxiliares de Serviços Gerais, para atender a Agência Municipal de Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital seus anexos.

SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Ruberval Pereira Nascimento
SUPLENTE	Charles Alves da Silva

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas - Tocantins, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Lásaro Quirino Rodrigues  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2020**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP

OBJETO: Prestação de serviços de organização de eventos com Auxiliares de Serviços Gerais, para atender a AGTUR em suas atividades.

PRAZO: O prazo de vigência contratual terá início a partir da data de assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2020

VALOR TOTAL: R\$ 10.787,20 (dez mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Processo nº 2019100922, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 008/2020.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 26.1400.23.695.1116-2730; Fonte: 001000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.37; Notas de empenho nºs 21941, 21942 e 21943; Data: 19/10/2020.

SIGNATÁRIOS: Lásaro Quirino Rodrigues, brasileiro, casado, contador, RG nº 2665889 - SSP/GO e CPF nº 287.913.391-20, residente nesta capital, Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, Cristiane Rocha Araújo, brasileira, solteira, empresária, RG 616.423-SSP/TO e CPF nº 944.050.851-53, residente e domiciliado na Chácara Baixa Tiuba, Rural, Palmas/TO, CEP 77000-00, representante legal da empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP - CONTRATADA.

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 05/2020**

A Câmara Municipal de Palmas - TO, por meio do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 09h00min do dia 30 de outubro de 2020, Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo

“Menor Preço, por Lote”, para atender à solicitação do Processo Administrativo nº 1890/2019, sendo regida pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar nº 147/2014, Resolução nº 175/2015, Decretos Municipais n. 34/2006 e 946/2015, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, visando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de mobiliário, destinados aos ambientes de trabalho da nova sede da Câmara Municipal de Palmas, de acordo com o Anexo II – Especificações do Objeto. O Edital poderá ser retirado e examinado pelos interessados por meio do sítio <https://www.palmas.to.leg.br/>, observados os procedimentos nele previstos e junto à Comissão Permanente de Licitação, a partir desta data, das 08h00min às 14h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo e-mail [cplcamarapalmas@gmail.com](mailto:cplcamarapalmas@gmail.com), e no endereço Quadra 104 Norte (ACNE 11), Av. LO 02, Conjunto 01, Lote 08-A, CEP 77006-022, Palmas – TO, Sala da CPL 2º andar.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2020.

Francinaldo Pereira dos Santos  
Pregoeiro

## COMUNICADO IMPORTANTE

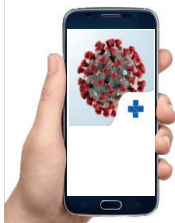
### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

# CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo  
**CORONAVÍRUS  
SUS**



DISQUE  
**136**

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.  
Evite Superlotar as unidades de saúde.